



Diário Oficial

ANO VI Nº 1073

Itaquiraí MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Quinta-feira, 24 de maio de 2018

Criado pela Lei 550 de 21/02/2013

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2018

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço" por item, conforme relacionada abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, e Leis Complementares nº. 123/2006, e nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 8.538/15, e condições previstas neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de um veículo utilitário, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 853387/2017/SEAD/CAIXA, celebrado entre a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de junho de 2018, às 08:00 horas.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações através do telefone (67) 3476-3500 – licitacao@itaquirai.ms.gov.br

Itaquiraí/MS, 24 de abril de 2018.

Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

PORTARIA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45



PORTARIA Nº 029/2018

REVISÃO DA PORTARIA N. 021/2015 DA SERVIDORA ISILDINHA PUPPO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí – (MS) – ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a revisão da fundamentação jurídica do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedido em favor da segurada **ISILDINHA PUPPO**, aposentada através da Portaria 021/2015, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O n.º 423 de 15 de maio de 2015, bem como Parecer Jurídico no Processo Administrativo 008/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da CF/88 e art. 48, da Lei Complementar Municipal n. 052/2011, com provento integral pela média aritmética simples das maiores remunerações, compreendendo 80% do período contributivo da servidora.

Parágrafo único. O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º do Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS - ITAQUI-PREV.
CNPJ – 15.564.779/0001-45



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 15/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí – MS, 24 de maio de 2018.

ÁURIO LUIZ COSTA
Diretor Presidente

MICHEL PASQUINI RAMOS
Diretor Secretário e de Benefícios

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964